



DECLARAÇÃO

Inexistência de Classificação de Informações Sigilosas – Exercício 2025

Declaramos, para os devidos fins e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade e transparência pública, previstos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e na [Lei Municipal nº 973/2025](#), do Município de Batalha – PI, que durante o **Exercício de 2025** não houve classificação de documentos ou informações como sigilosos, em qualquer grau de sigilo. A presente declaração observa especialmente as disposições constantes nos artigos **24, 25 e 27** da Lei Municipal nº 973/2025, que regulamenta a Política Municipal de Acesso à Informação e Transparência Pública do Município de Batalha – PI. Nos termos do art. 27 da referida Lei Municipal, as informações públicas somente poderão ser classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas quando imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Contudo, informa-se que, no período compreendido entre **1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025**, não houve qualquer ato administrativo de classificação de informação sigilosa no âmbito desta Administração Pública Municipal. Ressalta-se ainda que a Administração Municipal manteve observância aos princípios da transparência ativa e do acesso público à informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Lei Municipal nº 973/2025.

Batalha – Piauí, 20 de maio de 2026.


JULIANA SALES MACHADO
Secretária Municipal Administração e Finanças